



# JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 313 Guaratuba 27 de janeiro de 2014 Ano X - 18 Páginas

## Decretos

### DECRETO Nº 18.493

Data: 23 de janeiro de 2014

**REVOGA OS DECRETOS Nºs 13056/2009 E 13057/2009, QUE DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMOVEIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE "UNIDADE DE SAÚDE PARA ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER E À CRIANÇA"**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO** que os bens imóveis de que tratam os Decretos Municipais n.º 13056 de 25 de março de 2009 e n.º 13057 de 25 de março de 2009, publicado no Jornal Oficial do Município de Guaratuba em 26 de março de 2009, foram declarados como de utilidade pública para fins de desapropriação, DESIGNADOS POR Lotes 09 e 11 da Quadra 05 da planta Vila Guarany e Lotes 02 e 03 da Quadra 33 da planta Parque Balneário Jurimar e

CONSIDERANDO a não consumação dos efeitos decorrentes dos Decretos, destinados a expropriação dos referidos bens imóveis;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 13056 de 25 de março de 2009 e n.º 13057 de 25 de março de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 18.494

Data: 24 de janeiro de 2014.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto nº 18.315/13, de 09 de agosto de 2013 pelo qual a servidora **INDIARA FRANCES DE SOUZA**, foi designada para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 1.392/14 de 23/01/2014, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto nº 18.315/13, de 09 de agosto de 2013, pelo qual a servidora **INDIARA FRANCES DE SOUZA**, foi designada para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.315/14.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 18.495

Data: 24 de janeiro de 2014.

**Súmula:** Designa a servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO** para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.203/06, art. 31, § II, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação processo protocolado sob o nº 1.390/2014 de 23/01/2014, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO**, detentora de Cargo de Técnico Administrativo exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

**Art. 2º** - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 18.496

Data: 27 de janeiro de 2014.

**Súmula:** Exonera o Sr. **CARLOS ALBERTO CARVALHO**, Secretário Municipal do Governo e do Urbanismo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 693/14 datado de 14/01/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **CARLOS ALBERTO CARVALHO**, do cargo de Secretário Municipal do Governo e do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.415.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO N.º 18.497**

**Data: 27 de janeiro de 2.014.**

**Súmula:** revoga o art. 17 do Decreto nº 13.670/10.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.232/06 no art. 34 e seus parágrafos, e Lei nº 1.383/09, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o artigo 17 do Decreto Municipal nº 13.670/2010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 27 de janeiro d 2.014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

Republicado por Incorreção

Republicado por Incorreção  
**DECRETO N º 18.474**

Data: 18 de dezembro de 2013.

Súmula: Nomeia membros representantes da área governamental para o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO** para o mandato referente ao biênio 2014/2015.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais a Lei Municipal nº 1.323/08 de 01 de agosto de 2008, **DECRETA:**

Art.1º - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, para o biênio 2014-2015 os seguintes membros:

**ÁREA GOVERNAMENTAL**

1 – Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Social, Trabalho e Cidadania

Titular: ROZANIA M. DOS SANTOS OLIVEIRA

Suplente: SILVANE ROSA DOS SANTOS

2 – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: PATRÍCIA CORRÊA CHAVES SCHATZMANN

Suplente: JULIANE LAVORATTI KARAN

3 – Departamento de Esportes

Titular: MARCELO TADEU MASCARIN

Suplente: SOLANGE APARECIDA VALEZI

4 – Departamento de Turismo e Cultura

Titular: FABIANO MARCELO DA SILVA

Suplente: DEBURA DE CARVALHO AQUINO

5 – Departamento de Segurança Pública

Titular: THIAGO AUGUSTUS SIMONI MACIAS MONTORO

Suplente: JACSON JOSÉ BRAGA

**ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: ROSELI PEREIRA

Suplente: DÉBORA BAHL S GONÇALVES

2 – Clube da Melhor Idade - Guará

Titular: ANTONIA SANTOS TERUEL

Suplente: ANTONIO MOCELIN

3 – Associação dos Aposentados

Titular: AREOBALDO TERUEL

Suplente: CARLOS ROBERTO SOUZA SANTOS

4 – Tenda de Umbanda Mãe Yemanjá

Titular: LUIZA NUNES DE OLIVEIRA

Suplente: MARIA MARGARETE GUEDES

5 – Associação Paulo VI

Titular: MIRIAM MACHADO CAPONI

Suplente: MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de dezembro de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

**DECRETO N° 18.492**

**Data: 15 de janeiro de 2014.**

**Súmula:** Proíbe o uso e comércio do spray “**Neve**”, “**Espuma**” artificial, e proíbe o comércio de bebidas em garrafas de vidro descartáveis, exceto o comércio para consumo dentro dos estabelecimentos comerciais (bares, restaurantes e etc...), durante festividades carnavalescas.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, inciso XXXVII e,

- considerando que o produto conhecido como “**Espuma**”, “**Neve**”, e outros similares, acondicionado em frascos de aerosol, composto pela substância “Dimetil Alquil Betaína”, como também outras composições químicas, que são tóxicas e irritativas aos olhos e mucosas;

- considerando que constam dos levantamentos do Pronto Atendimento Municipal e Hospital Municipal, inúmeros casos de pessoas atingidas por aquelas substâncias, durante festejos carnavalescos, com sérios riscos à visão;

- considerando ainda as próprias recomendações da embalagem do produto que comprovam os riscos que oferece;

- considerando ferimentos e outros danos físicos que podem ocorrer pelo mau uso de recipientes de vidro integrais ou estilhaçados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam proibidos a comercialização e o uso do spray conhecido como “**Espuma**”, “**Neve**”, e outros similares, durante os dias de comemoração de Carnaval, em vias públicas do município.

**Art. 2º** - Fica também proibido o comércio de bebidas em garrafas de vidro descartáveis ou retornáveis, por vendedores ambulantes, durante festividades em comemoração aos dias de Carnaval, exceto o comércio para consumo dentro dos estabelecimentos comerciais (bares, restaurantes e etc...).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portarias**

**PORTARIA N° 8.668**

**Data:** 20 de janeiro de 2014.

**Súmula:** Designa a Sr<sup>a</sup> **ANDRÉA DE SOUZA KLENKE MOREIRA** para exercer as funções de Pregoeiro do Município.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6.º do Decreto Municipal n.º 7.786, **RESOLVE:**

**DESIGNAR**

a Sr<sup>a</sup> **ANDRÉA DE SOUZA KLENKE MOREIRA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor Técnico, portadora da Cédula de Identidade/RG n.º 6.237.223-0/PR, matrícula funcional n.º 5123, para exercer a função de Pregoeiro do Município, para conduzir, de forma permanente, todos os pregões eletrônicos e presenciais, sem prejuízo de nomeação específica de outro pregoeiro, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao pregão, inclusive assinatura de atas e demais atos necessários para a conclusão do pregão.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 8.235.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria N° 8.669**

**Data:** 22 de janeiro de 2014.

**Súmula:** “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **ROSALI LOURDES PANINI DE CARVALHO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N° 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob n° 20.137/13 de 10/12/2013, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **ROSALI LOURDES PANINI DE CARVALHO**, **Ficha Funcional n° 2859**, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **22 de janeiro de 2014 com término em 21 de fevereiro de 2014**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **22 de janeiro de 2014**.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 8.670**

Data: 24 de janeiro de 2014.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SILVANA DO ROSÁRIO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 00740/14 de 14/01/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **SILVANA DO ROSÁRIO, Ficha Funcional nº 3331 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **14 de janeiro de 2014 com término em 24 de janeiro de 2014** conforme Atestado Médico datado de 21 de janeiro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **14 de janeiro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**Portaria Nº 8.671**

Data: 24 de janeiro de 2014.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SILVIANA ROSANA CUBAS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 1.074/14 de 14/01/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **SILVIANA ROSANA CUBAS, Ficha Funcional nº 2759 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de janeiro de 2014 com término em 31 de janeiro de 2014** conforme Atestado Médico datado de 21 de janeiro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de janeiro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**Portaria Nº 8.672**

Data: 24 de janeiro de 2014.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **ROGÉRIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 00833/14 de 15/01/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **ROGÉRIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 4732 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **09 de janeiro de 2014 com término em 22 de fevereiro de 2014** conforme Atestado Médico datado de 21 de janeiro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de janeiro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**Portaria Nº 8.673**

Data: 24 de janeiro de 2014.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DORALI HIDEKO MITSUNAGA SUZUKI**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 00474/14 de 09/01/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **DORALI HIDEKO MITSUNAGA SUZUKI, Ficha Funcional nº 4848 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de dezembro de 2013 com término em 24 de janeiro de 2014** conforme Atestado Médico datado de 21 de janeiro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de dezembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**Portaria Nº 8.674**

Data: 24 de janeiro de 2014.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **AMAURY ARAÚJO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 00388/14 de 09/01/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **AMAURY ARAÚJO, Ficha Funcional nº 2904 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **09 de janeiro de 2014 com término em 18 de janeiro de 2014** conforme Atestado Médico datado de 21 de janeiro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de janeiro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.675**

Data: 24 de janeiro de 2014.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JANETE APARECIDA CECATTO DIEDSTSCH**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 00222/14 de 07/01/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **JANETE APARECIDA CECATTO DIEDSTSCH, Ficha Funcional nº 4233 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de dezembro de 2013 com término em 17 de março de 2014** conforme Atestado Médico datado de 21 de janeiro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de dezembro de 2013**.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 8.676**

Data: 24 de janeiro de 2014.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **GLACI MIRANDA COSTA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 00559/14 de 13/01/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **GLACI MIRANDA COSTA, Ficha Funcional nº 1986 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de janeiro de 2014 com término em 11 de fevereiro de 2014** conforme Atestado Médico datado de 21 de janeiro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de janeiro de 2014**.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 8.677**

Data: 24 de janeiro de 2014.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 1.042/14 de 17/01/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES, Ficha Funcional nº 2250 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **16 de janeiro de 2014 com término em 25 de janeiro de 2014** conforme Atestado Médico datado de 21 de janeiro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de janeiro de 2014**.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 8.678**

Data: 24 de janeiro de 2014.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VIVIANE MACHADO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 00293/14 de 08/01/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **VIVIANE MACHADO, Fichas Funcionais nº 2856 e nº 3101 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **08 de janeiro de 2014 com término em 22 de janeiro de 2014** conforme Atestado Médico datado de 21 de janeiro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **08 de janeiro de 2014**.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Licitações

### TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**CONTRATADA:** ALFREDO LEFFE BORDIN

**CPF nº:** 138.112.079-20

**ENDEREÇO:** Rua Ângelo zení, nº. 408 - Bairro Bom retiro - Curitiba – PR.

**1º. TERMÓ ADITIVO DA DISPENSA Nº.** 026/12 – PMG

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.** 095/12 – PMG

**OBJETO:**

IMÓVEL situado, à Rua Água Verde, sem número, Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba de legítima propriedade do **LOCADOR**, onde atenderá plenamente as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, para funcionamento da ESF (Estratégia em Saúde da Família do Bairro Piçarras), não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do **LOCADOR**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09-001-10.301.0053-2016-3.3.90.36.00.00-02870(00000)

09-001-10.301.0053-2016-3.3.90.36.00.00-02880(00303)

**PRAZO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 12 (doze) meses, com data de 27 de dezembro de 2013 e término em 27 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2013.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal



**TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
**CNPJ:** 76.017.474/0001-08  
**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**CONTRATADA: ALFREDO LEFFE BORDIN**  
**CPF nº.** 138.112.079-20  
**ENDEREÇO:** Rua Ângelo zení, nº. 408 - Bairro Bom retiro - Curitiba – PR.  
**2º. TERMÔ ADITIVO DA DISPENSA Nº. 026/12 – PMG**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 095/12 – PMG**  
**OBJETO:**

IMÓVEL situado, à Rua Água Verde, sem número, Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba de legítima propriedade do **LOCADOR**, onde atenderá plenamente as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, para funcionamento da ESF (Estratégia em Saúde da Família do Bairro Piçarras), não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do **LOCADOR**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
09-001-10.301.0053-2016-3.3.90.36.00.00-02870(00000)  
09-001-10.301.0053-2016-3.3.90.36.00.00-02880(00303)  
**VALOR:** R\$ 10.080,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2013.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Ref.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/013 – PMG**

**A PREFEITA DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/013 – PMG, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, em 10/07/013, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/013 – PMG, que prevê a inclusão dos serviços relacionados ao cadastro de Pessoas Físicas - CPF modalidade WEB Service.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de julho de 2.013.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08  
**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
**CNPJ N.º.** 05.498.419/0001-39  
**ENDEREÇO:** Estrada Pirai nº. 3.300 – Vila Nova – Joinville/SC.  
**CONCORRÊNCIA Nº. 001/13 - PMG**  
**CONTRATO Nº. 088/13 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente é a execução de Pavimentação Urbana em CBUQ, incluindo os serviços de drenagem de águas pluviais, terraplenagem, reforço do sub-leito, base em brita graduada, revestimento em CBUQ, meio fio de concreto, urbanização de calçadas, paisagismo, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual. Trechos: Rua João Leopoldo Santana, trecho entre Avenida Paraná e Rua Tomazina; Rua Ilha das Garças, trecho entre Rua Octaviano H. de Carvalho e Av. Mafra; Avenida Mafra, trecho entre Ruas Guaíra e Joinville; Rua Joinville, trecho entre Ruas Octaviano H. de Carvalho e Alves Correa, Cel. Carlos Mafra, trecho entre Ruas Randolpho Bastos e Tibagi; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Guaratuba/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
14-002 15.451.0051.1009-4.4.90.51.00.00 (00605).  
**VALOR:** R\$3.948.242,58 (Três milhões novecentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL ANUAL".

**PRAZO:** 400 (quatrocentos) dias.  
**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 23 de dezembro de 2.013.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08  
**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
**CNPJ N.º.** 78.440.161/0001-93  
**ENDEREÇO:** Avenida República Argentina, nº. 452 – Conj. 1405 – Água Verde - CEP 80.240-210 - Curitiba - Estado do Paraná.  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 007/13 - PMG**  
**CONTRATO Nº. 087/13 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente é a execução de Pavimentação Urbana, com área de 4.027,28 m2 com aplicação de uma camada de CBUQ faixa C com 3,0 cm de espessura; base de brita graduada de 12,0 cm de espessura; imprimação com CM-30, com regularização e compactação do subleito 100% PN. A via terá serviços de drenagem com tubos de concreto diâmetro de 40cm, 80cm; boca de lobo simples; dreno profundo; meio-fio com sarjeta; urbanismo e placa de obra; Trechos: Rua Emílio de Moraes (Entre a Rua Alcides Pereira e Rua Afonso Camargo), Rua Afonso Camargo (Entre a Rua Emílio de Moraes e Rua Marechal Deodoro), Rua Marechal Deodoro (Entre a Rua Afonso Camargo e Rua Londrina), nesta cidade, conforme pedido da Secretária Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado.

**VALOR:** R\$ 449.800,45 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos reais e quarenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL ANUAL".

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 20 de dezembro de 2.013.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**CNPJ N.º** 78.440.161/0001-93

**ENDEREÇO:** Avenida República Argentina, nº. 452 – Conj. 1405 - Água Verde - CEP 80.240-210 - Curitiba - Estado do Paraná.

**TOMADA DE PREÇO N.º. 008/13 - PMG**

**CONTRATO N.º. 089/13 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na Revitalização da Avenida Brejatuba, trecho entre a Rua Treze de Maio e Rua Iguazu, compreendendo terraplanagem, drenagem, pavimentação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Guaratuba/PR, conforme projeto memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e orçamento de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇO N.º. 008/13, fornecida pelo CONTRATANTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SEDU – 6.002-23.695.0055-1030-4.4.90.51.00.00 (00000) e (00781), projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado.

**VALOR:** R\$ 997.708,44 (Novecentos e noventa e sete mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 30 de dezembro de 2.013.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**CONCORRÊNCIA N.º. 001/2013**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, autuado sob nº. 001/2013, tendo como objeto do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada execução de Pavimentação Urbana em CBUQ, incluindo os serviços de drenagem de águas pluviais, terraplanagem, reforço do sub-leito, base em brita graduada, revestimento em CBUQ, meio fio de concreto, urbanização de calçadas, paisagismo, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual. Trechos: Rua João Leopoldo Santana, trecho entre Avenida Paraná e Rua Tomazina; Rua Ilha das Garças, trecho entre Rua Octaviano H. de Carvalho e Av. Mafra; Avenida Mafra, trecho entre Ruas Guáira e Joinville; Rua Joinville, trecho entre Ruas Octaviano H. de Carvalho e Alves Correa, Cel. Carlos Mafra, trecho entre Ruas Randolpho Bastos e Tibagi; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Guaratuba/PR, com recursos oriundos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária -14-002 15.451.0051.1009-4.4.90.51.00.00 (00605), conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.

**RESOLVE:**

1º. Homologar a Concorrência nº. 001/2013, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 23 de dezembro de 2013, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente Tomada de Preços à empresa **VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, com a proposta no valor global de R\$ 3.948.242,58 (Três milhões novecentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 23 de dezembro de 2013.

**Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, autuado sob nº. 007/2013, tendo como objeto do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada execução de Pavimentação Urbana, com área de 4.027,28 m<sup>2</sup> com aplicação de uma camada de CBUQ faixa C com 3,0 cm de espessura; base de brita graduada de 12,0 cm de espessura; imprimação com CM-30, com regularização e compactação do subleito 100% PN. A via terá serviços de drenagem com tubos de concreto diâmetro de 40 cm, 80cm; boca de lobo simples; dreno profundo; meio-fio com sarjeta; urbanismo e placa de obra; Trechos: Rua Emílio de Moraes (Entre a Rua Alcides Pereira e Rua Afonso Camargo), Rua Afonso Camargo (Entre a Rua Emílio de Moraes e Rua Marechal Deodoro), Rua Marechal Deodoro (Entre a Rua Afonso Camargo e Rua Londrina), nesta cidade, com recursos oriundos do SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.

**RESOLVE:**

1º. Homologar a Tomada de Preços nº. 007/2013, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 20 de dezembro de 2013, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente Tomada de Preços à empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, com a proposta no valor global de R\$ 449.800,45 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos reais e quarenta e cinco centavos), por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital. Publique-se.

Guaratuba, 20 de dezembro de 2013.

**Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal.

---

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2013**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, autuado sob nº. 008/2013, tendo como objeto do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada execução de Pavimentação Urbana na Avenida Brejatuba (entre Rua 13 de Maio e Rua República Del Paraguai), nesta cidade, com recursos oriundos do SEDU – 6.002-23.695.0055-1030-4.4.90.51.00.00 (00000) e (00781), projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.

**RESOLVE:**

1º. Homologar a Tomada de Preços nº. 008/2013, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 30 de dezembro de 2013, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente Tomada de Preços à empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, com a proposta no valor global de R\$ 997.708,44 (novecentos e noventa e sete mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital. Publique-se.

Guaratuba, 30 de dezembro de 2013.

**Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal.

---

**TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA: REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CNPJ nº.** 77.505.717/0001-10

**ENDEREÇO:** Rodovia PR 408, Miguel Buffara s/nº – Rio do Pinto - Morretes - Estado do Paraná.

**1º. TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2012 - PMG**

**CONTRATO Nº. 033/12 - PMG**

**OBJETO:** Execução de PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE – CBUQ, na Rua Amaro Fernandes Vieira trecho entre as Ruas Tiradentes e Água Verde e Rua Octaviano H. de Carvalho trecho entre as Ruas Antonio Alves Correia e Tibagi do referido edital, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (00000)

-14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (00604)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo VIGÊNCIA do presente Contrato durante o período 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2.013.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

---

**TERMO APROVAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr



**CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.**

**CNPJ n.º:** 01.008.136/0001-00

**ENDEREÇO:** Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 300 – Jardim Sabará I, em Londrina, Estado do Paraná

9º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG

**CONTRATO N.º. 090/09 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede Municipal de Guaratuba, para a área urbana e para a área rural do Município de Guaratuba, sendo LOTE ÚNICO, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-05-001-12.361.0054.2020-3.3.90.33.00.00-01210 (00103)

-05-001-12.361.0054.2020-3.3.90.33.00.00-01220 (00104)

-05-001-12.361.0054.2020-3.3.90.33.00.00-01230 (00107)

-05-001-12.361.0054.2020-3.3.90.33.00.00-01240 (00119)

-05-001-12.361.0054.2020-3.3.90.33.00.00-01250 (00130)

**PRAZO:** O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 09 (nove) meses, com data de 08 de janeiro de 2.014 e término em 08 de outubro de 2.014.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2014.

*EVANI CORDEIRO JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

**TERMO APROVAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.**

**CNPJ n.º:** 01.008.136/0001-00

**ENDEREÇO:** Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 300 – Jardim Sabará I, em Londrina, Estado do Paraná

10º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG

**CONTRATO N.º. 090/09 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede Municipal de Guaratuba, para a área urbana e para a área rural do Município de Guaratuba, sendo LOTE ÚNICO, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-05-001-12.361.0054.2020-3.3.90.33.00.00-01210 (00103)

-05-001-12.361.0054.2020-3.3.90.33.00.00-01220 (00104)

-05-001-12.361.0054.2020-3.3.90.33.00.00-01230 (00107)

-05-001-12.361.0054.2020-3.3.90.33.00.00-01240 (00119)

-05-001-12.361.0054.2020-3.3.90.33.00.00-01250 (00130)

**VALOR:** O valor da execução do serviço de transporte escolar urbano e rural é R\$ 239.950,34 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) mensais, para um período de 09 (nove) meses perfazendo o total de R\$ 2.159.553,06 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2014.

*EVANI CORDEIRO JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

**TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**CONTRATADA: SIRLEI ALVES-LANCHONETE**

**CNPJ n.º:** 07.805.188/0001-94

**ENDEREÇO:** Avenida Visconde do Rio Branco, nº 150 - Bairro Coroados –Guaratuba/PR.

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013 - PMG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/13 - PMG**

**OBJETO:** O registro de preços, do tipo **VALOR GLOBAL**, referente à contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender uma média de 1.080 (mil e oitenta) refeições por mês, durante 180 (cento e oitenta) dias, **atendendo a equipe da CODAPAR que está realizando as obras do Aterro Sanitário do Município de Guaratuba**, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-08.001-18.541.0057.2034-3.3.90.39.00.00-02600 fonte (00000)

**PRAZO:** O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo da presente ata de registro de preço, para um período de 180 (cento e oitenta) dias, com data de 26 de dezembro de 2013 á 23 de junho de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2.013.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Licitações - Republicado por Incorreção

### **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2013**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **044/2013**, tendo como objeto do tipo menor preço global, para a aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba com a proximidade da Operação Verão 2013/2014 e na alimentação para o Curso de Guarda Vidas para mês de Dezembro/2013,

#### **RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 044/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2013, realizado em data de 19 de dezembro de 2.013, pôde-se verificar:

- 1) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- 2) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- 3) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- 4) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO **LOTE 01** e **03** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SUPERMERCADO BAIA AZUL LTDA.**, respectivamente:

-Valor Global **LOTE 01** de R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais).

- Valor Global **LOTE 03** de R\$ 7.754,00 (Sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

3º. Assim HOMOLOGO **LOTE 02,4,5,6,7,8 E 09** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **M A F COMERCIAL LTDA. - ME.**, respectivamente:

-Valor Global **LOTE 02** de R\$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais).

-Valor Global **LOTE 04** de R\$ 12.655,90 (doze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa reais).

-Valor Global **LOTE 05** de R\$ 10.495,00 (dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

-Valor Global **LOTE 06** de R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais).

-Valor Global **LOTE 07** de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

-Valor Global **LOTE 08** de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais).

-Valor Global **LOTE 09** de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

4º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 07 de janeiro de 2.014.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal.

**GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

**EXERCÍCIO DE 2014**

| TÍTULOS                    | JANEIRO           | FEVEREIRO         | MARÇO             | ABRIL             | MAIO              | JUNHO             | JULHO             | AGOSTO            | SETEMBRO          | OUTUBRO           | NOVEMBRO          | DEZEMBRO          | TOTAL               |
|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>495.833,34</b> | <b>495.833,34</b> | <b>495.833,34</b> | <b>495.833,34</b> | <b>495.833,34</b> | <b>495.833,34</b> | <b>495.833,34</b> | <b>495.833,34</b> | <b>495.833,34</b> | <b>495.833,34</b> | <b>495.833,34</b> | <b>495.833,26</b> | <b>5.950.000,00</b> |
| FONTE 001                  | 86.166,67         | 86.166,67         | 86.166,67         | 86.166,67         | 86.166,67         | 86.166,67         | 86.166,67         | 86.166,67         | 86.166,67         | 86.166,67         | 86.166,67         | 86.166,63         | 1.034.000,00        |
| FONTE 040                  | 409.666,67        | 409.666,67        | 409.666,67        | 409.666,67        | 409.666,67        | 409.666,67        | 409.666,67        | 409.666,67        | 409.666,67        | 409.666,67        | 409.666,67        | 409.666,63        | 4.916.000,00        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>4.166,66</b>   | <b>4.166,66</b>   | <b>4.166,66</b>   | <b>4.166,66</b>   | <b>4.166,66</b>   | <b>4.166,66</b>   | <b>4.166,66</b>   | <b>4.166,66</b>   | <b>4.166,66</b>   | <b>4.166,66</b>   | <b>4.166,66</b>   | <b>4.166,74</b>   | <b>50.000,00</b>    |
| FONTE 001                  | 4.166,66          | 4.166,66          | 4.166,66          | 4.166,66          | 4.166,66          | 4.166,66          | 4.166,66          | 4.166,66          | 4.166,66          | 4.166,66          | 4.166,66          | 4.166,74          | 50.000,00           |
| <b>TOTAIS</b>              | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>6.000.000,00</b> |

**GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

**EXERCÍCIO DE 2014**

| TÍTULOS                    | JANEIRO           | FEVEREIRO         | MARÇO             | ABRIL             | MAIO              | JUNHO             | JULHO             | AGOSTO            | SETEMBRO          | OUTUBRO           | NOVEMBRO          | DEZEMBRO          | TOTAL               |
|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>495.833,33</b> | <b>495.833,33</b> | <b>495.833,33</b> | <b>495.833,33</b> | <b>495.833,33</b> | <b>495.833,33</b> | <b>495.833,33</b> | <b>495.833,33</b> | <b>495.833,33</b> | <b>495.833,33</b> | <b>495.833,33</b> | <b>495.833,37</b> | <b>5.950.000,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | 447.500,00        | 447.500,00        | 447.500,00        | 447.500,00        | 447.500,00        | 447.500,00        | 447.500,00        | 447.500,00        | 447.500,00        | 447.500,00        | 447.500,00        | 447.500,00        | 5.370.000,00        |
| Outras Despesas Correntes  | 48.333,33         | 48.333,33         | 48.333,33         | 48.333,33         | 48.333,33         | 48.333,33         | 48.333,33         | 48.333,33         | 48.333,33         | 48.333,33         | 48.333,33         | 48.333,37         | 580.000,00          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>4.166,67</b>   | <b>4.166,67</b>   | <b>4.166,67</b>   | <b>4.166,67</b>   | <b>4.166,67</b>   | <b>4.166,67</b>   | <b>4.166,67</b>   | <b>4.166,67</b>   | <b>4.166,67</b>   | <b>4.166,67</b>   | <b>4.166,67</b>   | <b>4.166,63</b>   | <b>50.000,00</b>    |
| Investimentos              | 4.166,67          | 4.166,67          | 4.166,67          | 4.166,67          | 4.166,67          | 4.166,67          | 4.166,67          | 4.166,67          | 4.166,67          | 4.166,67          | 4.166,67          | 4.166,63          | 50.000,00           |
| <b>TOTAIS</b>              | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>6.000.000,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| <b>CODIFICAÇÃO</b>   | <b>Janeiro</b>      | <b>Fevereiro</b>    | <b>Março</b>        | <b>Abril</b>        | <b>Maiο</b>         | <b>Junho</b>        | <b>Julho</b>        | <b>Agosto</b>       | <b>Setembro</b>     | <b>Outubro</b>      | <b>Novembro</b>     | <b>Dezembro</b>     | <b>Total</b>      |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| <b>FONTE DE RECURSO</b>  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                   |
| 000 Recursos Ordinários Livres   | 2.864.145,83        | 2.864.145,83        | 2.864.145,83        | 2.864.145,83        | 2.864.145,83        | 2.864.145,83        | 2.864.145,83        | 2.864.145,83        | 2.864.145,83        | 2.864.145,83        | 2.864.145,83        | 2.864.145,83        | 34.369.750,00     |
| 101 Fundeb 60%   | 887.866,66          | 887.866,66          | 887.866,66          | 887.866,66          | 887.866,66          | 887.866,66          | 887.866,66          | 887.866,66          | 887.866,66          | 887.866,66          | 887.866,66          | 887.866,74          | 10.654.400,00     |
| 102 Fundeb 40%   | 221.966,66          | 221.966,66          | 221.966,66          | 221.966,66          | 221.966,66          | 221.966,66          | 221.966,66          | 221.966,66          | 221.966,66          | 221.966,66          | 221.966,66          | 221.966,74          | 2.663.600,00      |
| 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb                                 | 145.541,66          | 145.541,66          | 145.541,66          | 145.541,66          | 145.541,66          | 145.541,66          | 145.541,66          | 145.541,66          | 145.541,66          | 145.541,66          | 145.541,66          | 145.541,74          | 1.746.500,00      |
| 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                   | 678.270,83          | 678.270,83          | 678.270,83          | 678.270,83          | 678.270,83          | 678.270,83          | 678.270,83          | 678.270,83          | 678.270,83          | 678.270,83          | 678.270,83          | 678.270,87          | 8.139.250,00      |
| 107 Salário Educação   | 116.666,66          | 116.666,66          | 116.666,66          | 116.666,66          | 116.666,66          | 116.666,66          | 116.666,66          | 116.666,66          | 116.666,66          | 116.666,66          | 116.666,66          | 116.666,74          | 1.400.000,00      |
| 114 Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 1.666,66            | 1.666,66            | 1.666,66            | 1.666,66            | 1.666,66            | 1.666,66            | 1.666,66            | 1.666,66            | 1.666,66            | 1.666,66            | 1.666,66            | 1.666,74            | 20.000,00         |
| 119 Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,37            | 100.000,00        |
| 130 Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 1.200.000,00      |
| 131 Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 33.333,33           | 33.333,33           | 33.333,33           | 33.333,33           | 33.333,33           | 33.333,33           | 33.333,33           | 33.333,33           | 33.333,33           | 33.333,33           | 33.333,33           | 33.333,37           | 400.000,00        |
| 135 Convênio Pac-Creche Cohapar  | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 300.000,00        |
| 303 Saúde-Recitas Vinculadas ( E.C 29/00 15%)                                      | 1.333.875,00        | 1.333.875,00        | 1.333.875,00        | 1.333.875,00        | 1.333.875,00        | 1.333.875,00        | 1.333.875,00        | 1.333.875,00        | 1.333.875,00        | 1.333.875,00        | 1.333.875,00        | 1.333.875,00        | 16.006.500,00     |
| 314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais                                  | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,74           | 1.100.000,00      |
| 331 Tranferências Voluntárias Públicas Estaduais                                   | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,37            | 100.000,00        |
| 369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS  | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 600.000,00        |
| 495 Atenção Básica   | 244.166,66          | 244.166,66          | 244.166,66          | 244.166,66          | 244.166,66          | 244.166,66          | 244.166,66          | 244.166,66          | 244.166,66          | 244.166,66          | 244.166,66          | 244.166,74          | 2.930.000,00      |
| 497 Vigilância em Saúde  | 12.500,00           | 12.500,00           | 12.500,00           | 12.500,00           | 12.500,00           | 12.500,00           | 12.500,00           | 12.500,00           | 12.500,00           | 12.500,00           | 12.500,00           | 12.500,00           | 150.000,00        |
| 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 41.250,00           | 41.250,00           | 41.250,00           | 41.250,00           | 41.250,00           | 41.250,00           | 41.250,00           | 41.250,00           | 41.250,00           | 41.250,00           | 41.250,00           | 41.250,00           | 495.000,00        |
| 507 COSIP- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                      | 291.666,66          | 291.666,66          | 291.666,66          | 291.666,66          | 291.666,66          | 291.666,66          | 291.666,66          | 291.666,66          | 291.666,66          | 291.666,66          | 291.666,66          | 291.666,74          | 3.500.000,00      |
| 509 Gerenciamento do Trānsito  | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 60.000,00         |
| 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia   | 229.000,00          | 229.000,00          | 229.000,00          | 229.000,00          | 229.000,00          | 229.000,00          | 229.000,00          | 229.000,00          | 229.000,00          | 229.000,00          | 229.000,00          | 229.000,00          | 2.748.000,00      |
| 511 Taxas - Prestação de Serviços  | 455.416,74          | 455.416,66          | 455.416,66          | 455.416,66          | 455.416,66          | 455.416,66          | 455.416,66          | 455.416,66          | 455.416,66          | 455.416,66          | 455.416,66          | 455.416,66          | 5.465.000,00      |
| 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)  | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,37            | 100.000,00        |
| 515 FUNREBOM   | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,74           | 1.100.000,00      |
| 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município                 | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,74           | 200.000,00        |
| 605 Operações de Crédito Internas  | 416.666,66          | 416.666,66          | 416.666,66          | 416.666,66          | 416.666,66          | 416.666,66          | 416.666,66          | 416.666,66          | 416.666,66          | 416.666,66          | 416.666,66          | 416.666,74          | 5.000.000,00      |
| 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                        | 22.583,33           | 22.583,33           | 22.583,33           | 22.583,33           | 22.583,33           | 22.583,33           | 22.583,33           | 22.583,33           | 22.583,33           | 22.583,33           | 22.583,33           | 22.583,37           | 271.000,00        |
| 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS                      | 14.250,00           | 14.250,00           | 14.250,00           | 14.250,00           | 14.250,00           | 14.250,00           | 14.250,00           | 14.250,00           | 14.250,00           | 14.250,00           | 14.250,00           | 14.250,00           | 171.000,00        |
| 936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS                                  | 9.166,66            | 9.166,66            | 9.166,66            | 9.166,66            | 9.166,66            | 9.166,66            | 9.166,66            | 9.166,66            | 9.166,66            | 9.166,66            | 9.166,66            | 9.166,74            | 110.000,00        |
| <b>999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>   | <b>75.000,00</b>    | <b>75.000,00</b>    | <b>75.000,00</b>    | <b>75.000,00</b>    | <b>75.000,00</b>    | <b>75.000,00</b>    | <b>75.000,00</b>    | <b>75.000,00</b>    | <b>75.000,00</b>    | <b>75.000,00</b>    | <b>75.000,00</b>    | <b>75.000,00</b>    | <b>900.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>  | <b>8.499.999,97</b> | <b>8.499.999,89</b> | <b>8.499.999,89</b> | <b>8.499.999,89</b> | <b>8.499.999,89</b> | <b>8.499.999,89</b> | <b>8.499.999,89</b> | <b>8.499.999,89</b> | <b>8.499.999,89</b> | <b>8.499.999,89</b> | <b>8.499.999,89</b> | <b>8.500.001,13</b> | <b>102.000,00</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA<br>ESTADO DO PARANÁ                              |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL                          |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| EXERCÍCIO DE 2014  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| CODIFICAÇÃO<br>FUNTE DE RECURSOS   | 1º BIMESTRE          | 2º BIMESTRE          | 3º BIMESTRE          | 4º BIMESTRE          | 5º BIMESTRE          | 6º BIMESTRE          | TOTAL                 |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>16.166.666,58</b> | <b>16.166.666,58</b> | <b>16.166.666,58</b> | <b>16.166.666,58</b> | <b>16.166.666,58</b> | <b>16.166.667,10</b> | <b>97.000.000,00</b>  |
| 000 Recursos Ordinários Livres   | 5.878.291,66         | 5.878.291,66         | 5.878.291,66         | 5.878.291,66         | 5.878.291,66         | 5.878.291,70         | 35.269.750,00         |
| 101 Fundeb 60%   | 1.775.733,33         | 1.775.733,33         | 1.775.733,33         | 1.775.733,33         | 1.775.733,33         | 1.775.733,35         | 10.654.400,00         |
| 102 Fundeb 40%   | 443.933,33           | 443.933,33           | 443.933,33           | 443.933,33           | 443.933,33           | 443.933,35           | 2.663.600,00          |
| 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb                                 | 291.083,33           | 291.083,33           | 291.083,33           | 291.083,33           | 291.083,33           | 291.083,35           | 1.746.500,00          |
| 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                   | 1.356.541,66         | 1.356.541,66         | 1.356.541,66         | 1.356.541,66         | 1.356.541,66         | 1.356.541,70         | 8.139.250,00          |
| 107 Salário Educação   | 233.333,33           | 233.333,33           | 233.333,33           | 233.333,33           | 233.333,33           | 233.333,35           | 1.400.000,00          |
| 114 Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 3.333,33             | 3.333,33             | 3.333,33             | 3.333,33             | 3.333,33             | 3.333,35             | 20.000,00             |
| 119 Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 16.666,66            | 16.666,66            | 16.666,66            | 16.666,66            | 16.666,66            | 16.666,70            | 100.000,00            |
| 130 Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 200.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           | 1.200.000,00          |
| 131 Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 66.666,66            | 66.666,66            | 66.666,66            | 66.666,66            | 66.666,66            | 66.666,70            | 400.000,00            |
| 135 Convênio Pac-Creche Cohapar  | 50.000,00            | 50.000,00            | 50.000,00            | 50.000,00            | 50.000,00            | 50.000,00            | 300.000,00            |
| 303 Saúde-Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 15%)                                    | 2.667.750,00         | 2.667.750,00         | 2.667.750,00         | 2.667.750,00         | 2.667.750,00         | 2.667.750,00         | 16.006.500,00         |
| 314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais                                  | 183.333,33           | 183.333,33           | 183.333,33           | 183.333,33           | 183.333,33           | 183.333,35           | 1.100.000,00          |
| 331 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais                                  | 16.666,66            | 16.666,66            | 16.666,66            | 16.666,66            | 16.666,66            | 16.666,70            | 100.000,00            |
| 369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs  | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           | 600.000,00            |
| 495 Atenção Básica   | 488.333,33           | 488.333,33           | 488.333,33           | 488.333,33           | 488.333,33           | 488.333,35           | 2.930.000,00          |
| 497 Vigilância em Saúde  | 25.000,00            | 25.000,00            | 25.000,00            | 25.000,00            | 25.000,00            | 25.000,00            | 150.000,00            |
| 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 82.500,00            | 82.500,00            | 82.500,00            | 82.500,00            | 82.500,00            | 82.500,00            | 495.000,00            |
| 507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                       | 583.333,33           | 583.333,33           | 583.333,33           | 583.333,33           | 583.333,33           | 583.333,35           | 3.500.000,00          |
| 509 Gerenciamento do Transito  | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 60.000,00             |
| 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia   | 458.000,00           | 458.000,00           | 458.000,00           | 458.000,00           | 458.000,00           | 458.000,00           | 2.748.000,00          |
| 511 Taxas - Prestação de Serviços  | 910.833,33           | 910.833,33           | 910.833,33           | 910.833,33           | 910.833,33           | 910.833,35           | 5.465.000,00          |
| 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)  | 16.666,66            | 16.666,66            | 16.666,66            | 16.666,66            | 16.666,66            | 16.666,70            | 100.000,00            |
| 515 FUNREBOM   | 183.333,33           | 183.333,33           | 183.333,33           | 183.333,33           | 183.333,33           | 183.333,35           | 1.100.000,00          |
| 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município                 | 33.333,33            | 33.333,33            | 33.333,33            | 33.333,33            | 33.333,33            | 33.333,35            | 200.000,00            |
| 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                        | 45.166,66            | 45.166,66            | 45.166,66            | 45.166,66            | 45.166,66            | 45.166,70            | 271.000,00            |
| 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS                      | 28.500,00            | 28.500,00            | 28.500,00            | 28.500,00            | 28.500,00            | 28.500,00            | 171.000,00            |
| 936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS                                  | 18.333,33            | 18.333,33            | 18.333,33            | 18.333,33            | 18.333,33            | 18.333,35            | 110.000,00            |
|  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>  | <b>833.333,35</b>    | <b>833.333,33</b>    | <b>833.333,33</b>    | <b>833.333,33</b>    | <b>833.333,33</b>    | <b>833.333,33</b>    | <b>5.000.000,00</b>   |
| 605 Operações de Crédito Internas  | 833.333,35           | 833.333,33           | 833.333,33           | 833.333,33           | 833.333,33           | 833.333,33           | 5.000.000,00          |
|  |                      |                      |                      |                      |                      |                      | -                     |
| <b>TOTAL</b>   | <b>16.999.999,93</b> | <b>16.999.999,91</b> | <b>16.999.999,91</b> | <b>16.999.999,91</b> | <b>16.999.999,91</b> | <b>17.000.000,43</b> | <b>102.000.000,00</b> |



GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2014

| CODIFICAÇÃO<br>ESPECIFICAÇÃO DA<br>RECEITA               | 1º BIMESTRE         | 2º BIMESTRE         | 3º BIMESTRE         | 4º BIMESTRE         | 5º BIMESTRE         | 6º BIMESTRE         | TOTAL               |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS<br/>CORRENTES</b>                            | <b>489.666,67</b>   | <b>489.666,67</b>   | <b>489.666,67</b>   | <b>489.666,67</b>   | <b>489.666,67</b>   | <b>489.666,65</b>   | <b>2.938.000,00</b> |
| 1200.00.00.00.00<br>Receita de Contribuições             | 303.666,67          | 303.666,67          | 303.666,67          | 303.666,67          | 303.666,67          | 303.666,65          | 1.822.000,00        |
| 1300.00.00.00.00<br>Receita Patrimonial                  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   |
| <b>REC. CORR.<br/>INTRAORÇAMENTARIA</b>                  | <b>186.000,00</b>   | <b>186.000,00</b>   | <b>186.000,00</b>   | <b>186.000,00</b>   | <b>186.000,00</b>   | <b>186.000,00</b>   | <b>1.116.000,00</b> |
| 7200.00.00.00<br>Receita de Operações IntraOrçamentárias | 510.333,33          | 510.333,33          | 510.333,33          | 510.333,33          | 510.333,33          | 510.333,35          | 3.062.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.000.000,00</b> | <b>1.000.000,00</b> | <b>1.000.000,00</b> | <b>1.000.000,00</b> | <b>1.000.000,00</b> | <b>1.000.000,00</b> | <b>6.000.000,00</b> |

GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2014

| CODIFICAÇÃO<br>ESPECIFICAÇÃO DA<br>RECEITA               | JANEIRO           | FEVEREIRO         | MARÇO             | ABRIL             | MAIO              | JUNHO             | JULHO             | AGOSTO            | SETEMBRO          | OUTUBRO           | NOVEMBRO          | DEZEMBRO          | TOTAL               |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS<br/>CORRENTES</b>                            | <b>292.166,67</b> | <b>292.166,67</b> | <b>292.166,67</b> | <b>292.166,67</b> | <b>292.166,67</b> | <b>292.166,67</b> | <b>292.166,67</b> | <b>292.166,67</b> | <b>292.166,67</b> | <b>292.166,67</b> | <b>292.166,67</b> | <b>292.166,63</b> | <b>3.506.000,00</b> |
| 1200.00.00.00.00<br>Receita de Contribuições             | 152.166,67        | 152.166,67        | 152.166,67        | 152.166,67        | 152.166,67        | 152.166,67        | 152.166,67        | 152.166,67        | 152.166,67        | 152.166,67        | 152.166,67        | 152.166,63        | 1.826.000,00        |
| 1300.00.00.00.00<br>Receita Patrimonial                  | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                   |
| <b>REC. CORR.<br/>INTRAORÇAMENTARIA</b>                  | <b>140.000,00</b> | <b>140.000,00</b> | <b>140.000,00</b> | <b>140.000,00</b> | <b>140.000,00</b> | <b>140.000,00</b> | <b>140.000,00</b> | <b>140.000,00</b> | <b>140.000,00</b> | <b>140.000,00</b> | <b>140.000,00</b> | <b>140.000,00</b> | <b>1.680.000,00</b> |
| 7200.00.00.00<br>Receita de Operações IntraOrçamentárias | 191.666,67        | 191.666,67        | 191.666,67        | 191.666,67        | 191.666,67        | 191.666,67        | 191.666,67        | 191.666,67        | 191.666,67        | 191.666,67        | 191.666,67        | 191.666,63        | 2.300.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>483.833,34</b> | <b>483.833,34</b> | <b>483.833,34</b> | <b>483.833,34</b> | <b>483.833,34</b> | <b>483.833,34</b> | <b>483.833,34</b> | <b>483.833,34</b> | <b>483.833,34</b> | <b>483.833,34</b> | <b>483.833,34</b> | <b>483.833,26</b> | <b>5.806.000,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL  
 EXERCÍCIO DE 2014

| CODIFICAÇÃO  | Janeiro             | Fevereiro         | Março             | Abril             | Mai               | Junho             | Julho               | Agosto              | Setembro            | Outubro             | Novembro          | Dezembro            | Total               |
|--|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| FONTE DE RECURSO   | 8.083.333,31        | *****             | *****             | *****             | *****             | *****             | 8.083.333,23        | 8.083.333,23        | 8.083.333,23        | 8.083.333,23        | *****             | 8.083.334,39        | 97.000.000,00       |
| RECEITAS CORRENTES   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                   |                     |                     |
| 000 Recursos Ordinários Livres   | 2.939.145,83        | 2.939.145,83      | 2.939.145,83      | 2.939.145,83      | 2.939.145,83      | 2.939.145,83      | 2.939.145,83        | 2.939.145,83        | 2.939.145,83        | 2.939.145,83        | 2.939.145,83      | 2.939.145,83        | 35.269.750,00       |
| 101 Fundeb 60%   | 887.866,66          | 887.866,66        | 887.866,66        | 887.866,66        | 887.866,66        | 887.866,66        | 887.866,66          | 887.866,66          | 887.866,66          | 887.866,66          | 887.866,66        | 887.866,74          | 10.654.400,00       |
| 102 Fundeb 40%   | 221.966,66          | 221.966,66        | 221.966,66        | 221.966,66        | 221.966,66        | 221.966,66        | 221.966,66          | 221.966,66          | 221.966,66          | 221.966,66          | 221.966,66        | 221.966,74          | 2.663.600,00        |
| 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb                                 | 145.541,66          | 145.541,66        | 145.541,66        | 145.541,66        | 145.541,66        | 145.541,66        | 145.541,66          | 145.541,66          | 145.541,66          | 145.541,66          | 145.541,66        | 145.541,74          | 1.746.500,00        |
| 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                   | 678.270,83          | 678.270,83        | 678.270,83        | 678.270,83        | 678.270,83        | 678.270,83        | 678.270,83          | 678.270,83          | 678.270,83          | 678.270,83          | 678.270,83        | 678.270,87          | 8.139.250,00        |
| 107 Salário Educação   | 116.666,66          | 116.666,66        | 116.666,66        | 116.666,66        | 116.666,66        | 116.666,66        | 116.666,66          | 116.666,66          | 116.666,66          | 116.666,66          | 116.666,66        | 116.666,74          | 1.400.000,00        |
| 114 Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 1.666,66            | 1.666,66          | 1.666,66          | 1.666,66          | 1.666,66          | 1.666,66          | 1.666,66            | 1.666,66            | 1.666,66            | 1.666,66            | 1.666,66          | 1.666,74            | 20.000,00           |
| 119 Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 8.333,33            | 8.333,33          | 8.333,33          | 8.333,33          | 8.333,33          | 8.333,33          | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33          | 8.333,37            | 100.000,00          |
| 120 Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 100.000,00          | 100.000,00        | 100.000,00        | 100.000,00        | 100.000,00        | 100.000,00        | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00        | 100.000,00          | 1.200.000,00        |
| 131 Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 33.333,33           | 33.333,33         | 33.333,33         | 33.333,33         | 33.333,33         | 33.333,33         | 33.333,33           | 33.333,33           | 33.333,33           | 33.333,33           | 33.333,33         | 33.333,37           | 400.000,00          |
| 135 Comércio Pac-Creche Colapaz  | 25.000,00           | 25.000,00         | 25.000,00         | 25.000,00         | 25.000,00         | 25.000,00         | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00         | 25.000,00           | 300.000,00          |
| 303 Saúde-Receitas Vinculadas ( E.C 29/00 15%)                                     | 1.333.875,00        | 1.333.875,00      | 1.333.875,00      | 1.333.875,00      | 1.333.875,00      | 1.333.875,00      | 1.333.875,00        | 1.333.875,00        | 1.333.875,00        | 1.333.875,00        | 1.333.875,00      | 1.333.875,00        | 16.006.500,00       |
| 314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais                                  | 91.666,66           | 91.666,66         | 91.666,66         | 91.666,66         | 91.666,66         | 91.666,66         | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66         | 91.666,74           | 1.100.000,00        |
| 331 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais                                  | 8.333,33            | 8.333,33          | 8.333,33          | 8.333,33          | 8.333,33          | 8.333,33          | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33          | 8.333,37            | 100.000,00          |
| 369 Serviços Prestados SUS/Faturamento APs   | 50.000,00           | 50.000,00         | 50.000,00         | 50.000,00         | 50.000,00         | 50.000,00         | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00         | 50.000,00           | 600.000,00          |
| 495 Atenção Básica   | 244.166,66          | 244.166,66        | 244.166,66        | 244.166,66        | 244.166,66        | 244.166,66        | 244.166,66          | 244.166,66          | 244.166,66          | 244.166,66          | 244.166,66        | 244.166,74          | 2.930.000,00        |
| 497 Vigilância em Saúde  | 12.500,00           | 12.500,00         | 12.500,00         | 12.500,00         | 12.500,00         | 12.500,00         | 12.500,00           | 12.500,00           | 12.500,00           | 12.500,00           | 12.500,00         | 12.500,00           | 150.000,00          |
| 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 41.250,00           | 41.250,00         | 41.250,00         | 41.250,00         | 41.250,00         | 41.250,00         | 41.250,00           | 41.250,00           | 41.250,00           | 41.250,00           | 41.250,00         | 41.250,00           | 495.000,00          |
| 507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                       | 291.666,66          | 291.666,66        | 291.666,66        | 291.666,66        | 291.666,66        | 291.666,66        | 291.666,66          | 291.666,66          | 291.666,66          | 291.666,66          | 291.666,66        | 291.666,74          | 3.500.000,00        |
| 509 Gerenciamento do Trânsito  | 5.000,00            | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00          | 5.000,00            | 60.000,00           |
| 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia   | 229.000,00          | 229.000,00        | 229.000,00        | 229.000,00        | 229.000,00        | 229.000,00        | 229.000,00          | 229.000,00          | 229.000,00          | 229.000,00          | 229.000,00        | 229.000,00          | 2.748.000,00        |
| 511 Taxas - Prestação de Serviços  | 455.416,74          | 455.416,66        | 455.416,66        | 455.416,66        | 455.416,66        | 455.416,66        | 455.416,66          | 455.416,66          | 455.416,66          | 455.416,66          | 455.416,66        | 455.416,66          | 5.465.000,00        |
| 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)  | 8.333,33            | 8.333,33          | 8.333,33          | 8.333,33          | 8.333,33          | 8.333,33          | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33            | 8.333,33          | 8.333,37            | 100.000,00          |
| 515 FUNREBOM   | 91.666,66           | 91.666,66         | 91.666,66         | 91.666,66         | 91.666,66         | 91.666,66         | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66           | 91.666,66         | 91.666,74           | 1.100.000,00        |
| 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município                 | 16.666,66           | 16.666,66         | 16.666,66         | 16.666,66         | 16.666,66         | 16.666,66         | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66         | 16.666,74           | 200.000,00          |
| 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                        | 22.583,33           | 22.583,33         | 22.583,33         | 22.583,33         | 22.583,33         | 22.583,33         | 22.583,33           | 22.583,33           | 22.583,33           | 22.583,33           | 22.583,33         | 22.583,37           | 271.000,00          |
| 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS                      | 14.250,00           | 14.250,00         | 14.250,00         | 14.250,00         | 14.250,00         | 14.250,00         | 14.250,00           | 14.250,00           | 14.250,00           | 14.250,00           | 14.250,00         | 14.250,00           | 171.000,00          |
| 936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS                                  | 9.166,66            | 9.166,66          | 9.166,66          | 9.166,66          | 9.166,66          | 9.166,66          | 9.166,66            | 9.166,66            | 9.166,66            | 9.166,66            | 9.166,66          | 9.166,74            | 110.000,00          |
|  |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                   |                     | -                   |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>  | <b>416.666,66</b>   | <b>416.666,66</b> | <b>416.666,66</b> | <b>416.666,66</b> | <b>416.666,66</b> | <b>416.666,66</b> | <b>416.666,66</b>   | <b>416.666,66</b>   | <b>416.666,66</b>   | <b>416.666,66</b>   | <b>416.666,66</b> | <b>416.666,74</b>   | <b>5.000.000,00</b> |
| 605 Operações de Crédito Internas  | 416.666,66          | 416.666,66        | 416.666,66        | 416.666,66        | 416.666,66        | 416.666,66        | 416.666,66          | 416.666,66          | 416.666,66          | 416.666,66          | 416.666,66        | 416.666,74          | 5.000.000,00        |
| <b>T O T A L DAS RECEITAS</b>  | <b>8.499.999,97</b> | <b>*****</b>      | <b>*****</b>      | <b>*****</b>      | <b>*****</b>      | <b>*****</b>      | <b>8.499.999,89</b> | <b>8.499.999,89</b> | <b>8.499.999,89</b> | <b>8.499.999,89</b> | <b>*****</b>      | <b>8.500.001,13</b> | <b>*****</b>        |

Câmara Municipal de Guaratuba

**ATO nº 14/14**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**NOMEAR**

A servidora **ROSIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**, RG 9.662.456-5, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, símbolo CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº1.516 de 25/01/13, a partir de 31 de janeiro de 2014.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de janeiro de 2014.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**  
 Presidente

**ATO nº 05/14**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**EXONERAR**

**TALYTA LIZ PINTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG 8.182.099-6, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ACERVO E APOIO AS COMISSÕES, símbolo PL-6, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir de 02 de Janeiro de 2014, revogando o ATO nº 82/13. **OBS. NOMEAÇÃO EM CARGO JÁ EXTINTO PELA LEI Nº 1516 DE 25/01/13, POR MANDATO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE nº 1204-37.2013.8.16.0088.**

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2014

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
Presidente

---

**ATO nº 06/14**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**EXONERAR**

**WILMAR BRINDAROLLI**, RG 1.442.999, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, símbolo CC-4 do quadro de pessoal da Câmara Municipal e instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 20 de janeiro de 2014, revogando o ATO nº 57/13 de 28 de fevereiro de 2013.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 15 de janeiro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
Presidente

---

**ATO nº 07/14**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**NOMEAR**

O Servidor **WAGNER OLIVEIRA ANASTACIO**, RG 8.688.380-5, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, símbolo CC-4 no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, e conceder gratificação de 20% (vinte por cento), a partir de 21 de janeiro de 2014.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 20 de janeiro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
Presidente

---

**ATO nº 08/14**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**EXONERAR**

**CLAUDIANE DE ARZÃO MIRANDA**, RG-10.039.828-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, revogando o ATO nº 66/13, a partir de 29 de janeiro de 2014.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 28 de janeiro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
Presidente

---

**ATO nº 09/14**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**EXONERAR**

**MAIRA LUCIA LEMES FELIPIN**, RG 7.952.961-3, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ACERVO E APOIO ÀS COMISSÕES, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, revogando o ATO 86/13, a partir de 31 de janeiro de 2014.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 29 de janeiro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
Presidente

---

**ATO nº 10/14**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**EXONERAR**

**LEONIRA ROSA CALDEIRA**, RG 7.938.051-2, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, revogando o ATO nº 53/13, a partir de 31 de janeiro de 2014.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 29 de janeiro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
Presidente



**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 001/2014, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em equipamentos de Controle de Acesso para aquisição e instalação de Catraca de Acesso para a Câmara Municipal, com confecção de 150 (cento e cinquenta) cartões de proximidade.

RESOLVE:  
1º. Homologar o Pregão Presencial Nº 001/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 001/2014, realizado em data de 27 de Janeiro de 2014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.  
b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria da Câmara Municipal de Guaratuba.  
c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.  
d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO pelo menor preço por Global do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa RUZ & SOCHER LTDA -ME, respectivamente no Valor Global de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 27 de Janeiro de 2.014.

Mordecai Magalhães de Oliveira  
Presidente 2013 / 2014

**EDITAL Nº 05 /2014**

Dispõe sobre a análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público - Edital nº 01/2013 da Câmara Municipal de Guaratuba.

**O Presidente da Comissão de Concurso Público** da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO:** O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, como segue:

|                                     |                             |            |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Anderson Ferreira de Oliveira       | Auxiliar Administrativo     | Deferido   |
| Ecléia Aparecida Soares             | Auxiliar Administrativo     | Deferido   |
| Izabel Cristina Borges de Souza     | Auxiliar Administrativo     | Deferido   |
| Willian Cordeiro Carneiro           | Auxiliar Administrativo     | Deferido   |
| Claudiane de Arzão Miranda          | Auxiliar de Serviços Gerais | Deferido   |
| Fernanda Gonçalves dos Santos       | Auxiliar de Serviços Gerais | Deferido   |
| Gisele Aparecida Albino             | Auxiliar de Serviços Gerais | Deferido   |
| Izabel Cristina Borges de Souza     | Auxiliar de Serviços Gerais | Deferido   |
| Maickon Paulo do Rosário dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Deferido   |
| Maria Aparecida da Silva Gonçalves  | Auxiliar de Serviços Gerais | Deferido   |
| Miriã Rodrigues da Silva            | Auxiliar de Serviços Gerais | Deferido   |
| Naiara Silva                        | Auxiliar de Serviços Gerais | Deferido   |
| Nelson Gonçalves Pinto Junior       | Auxiliar de Serviços Gerais | Deferido   |
| Nelson Gonçalves Pinto Neto         | Auxiliar de Serviços Gerais | Indeferido |
| Maicon Gianezini                    | Contador                    | Indeferido |
| Nelson Gonçalves Pinto Neto         | Contínuo "Office-Boy"       | Indeferido |
| Luis Fabiano Ribas                  | Motorista                   | Deferido   |
| Nelson Gonçalves Pinto Junior       | Motorista                   | Deferido   |
| Nelson Gonçalves Pinto Neto         | Motorista                   | Indeferido |
| Fernando Muniz Jorge Vicente        | Oficial Legislativo         | Deferido   |
| Luis Fabiano Ribas                  | Oficial Legislativo         | Deferido   |
| Alessandra Moreira Aloísio          | Recepcionista               | Deferido   |
| Kátia Regina Pereira Trancoso       | Recepcionista               | Deferido   |
| Letícia da Veiga Peres              | Recepcionista               | Deferido   |
| Maickon Paulo do Rosário dos Santos | Recepcionista               | Deferido   |
| Miriã Rodrigues da Silva            | Recepcionista               | Deferido   |
| Monica Pereira Ferreira             | Recepcionista               | Deferido   |
| Naiara Silva                        | Recepcionista               | Deferido   |
| Nelson Gonçalves Pinto Neto         | Recepcionista               | Indeferido |

Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto **até às 23hs59min do dia 06 de fevereiro de 2014, e efetuar o pagamento até o dia 07 de fevereiro de 2014.**

Guaratuba, 28 de janeiro de 2014.

Louis Thadeu Otto Von Trompczynski  
Presidente da Comissão de Concurso Público  
Câmara Municipal de Guaratuba

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido  
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba  
Rua Coronel Carlos Mafra  
Nº 494 – Centro

## Expediente

Edição Digitalizada nº 313 Guaratuba 27 de janeiro de 2014 Ano X

**EVANI CORDEIRO JUSTUS** - Prefeita Municipal

**VANDIR ESMANIOTTO** - Vice-Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Carvalho** - Secretário Municipal Do Governo, Da Infraestrutura E Do Urbanismo

**Gil Fernando De Plácido E Silva Justus** - Secretário Municipal Das Finanças E Planejamento

**Regina Lucia Ferraz Torres** - Secretária Municipal Da Educação

**Alex Elias Antum** - Secretário Municipal De Saúde

**Jean Colbert Dias** - Secretário Municipal Dos Assuntos Jurídicos E Da Segurança Pública

**Vicente Cláudio Variani** - Secretário Municipal Do Meio Ambiente

**Paulo Zanoni Pinna** - Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

**Antenor Altevir Ferreira dos Santos** - Secretário Municipal de Administração

**Nilsa Ferraro Borges** - Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social